

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROGRAMA DE APOIO AOS PROJECTOS ESCOLARES

O Coordenador do Projecto:

e O Director(a) de Escola Não Agrupada/do Agrupamento de Escolas:

declaram que têm conhecimento das Normas de Candidatura do Programa de Apoio aos Projectos Escolares e comprometem-se a:

1. Cumprir as obrigações decorrentes das Normas de Candidatura.
2. Comunicar à Divisão de Projectos Sócio-Educativos qualquer alteração ao projecto.
3. Afectar toda a verba recebida única e exclusivamente no projecto apresentado nesta candidatura.
4. Entregar um Relatório Intercalar até 28 de Fevereiro de 2011.
5. Entregar um Relatório de Avaliação do Projecto decorrente desta candidatura, com a Ficha de Aplicação do Subsídio e fotocópias dos documentos comprovativos das despesas efectuadas, até 30 de Junho de 2011.

Data: ____/____/____

Assinaturas:

O(a) Coordenador(a) pelo Projecto

O(a) Director(a) da Escola Não Agrupada/do Agrupamento de Escolas

(Assinaturas legíveis e Carimbo do Agrupamento de Escolas/ da Escola)